



CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA IMPOSITIVA

Ao Projeto de Lei nº 57 de 2024, de autoria do Poder Executivo, que “Estima a receita e fixa a despesa do Orçamento-Programa para o exercício de 2025”.

1. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Saúde, constante do Projeto de Lei nº 57, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025 o valor de R\$366.012,59 (Trezentos e sessenta e seis mil, doze reais e cinquenta e nove centavos), destinado à compra de aparelhos auditivos, conforme descrição da secretaria Municipal de Saúde.

2. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, constante do Projeto de Lei nº 57 de 2024, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025 o valor de R\$316.012,59 (Trezentos e dezesseis, doze reais e cinquenta e nove centavos), destinado à transferência privada sem fins lucrativos.

3. Inclua-se na programação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, constante do Projeto de Lei nº 57, de 2024, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itanhaém para o exercício de 2025 o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à transferência privada sem fins lucrativos.

As despesas programadas pela presente emenda impositiva serão custeadas com recursos provenientes da anulação em igual valor, da dotação orçamentaria 02.03.00.99.999.9999.9.9.99.99

Sala “D. Idílio José Soares”, em 18 de novembro de 2024.

ARLINDO MARTINS

VEREADOR

